



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 103, de 13 de setembro de 2013

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012, 89/2012, 2/2013, 13/2013, 24/2013, 66/2013, 73/2013 e 79/2013, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 18 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
229	Atividade	APOIO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Pessoas	107
			Valor	115.000,00

Meta: Apoiar a UNIOESTE – Campus Toledo, bem como outras instituições de ensino superior, para manutenção em suas estruturas físicas, melhorias na infraestrutura e na realização de projetos educacionais.

Produto Esperado: Melhores condições do ensino universitário.

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0002 – Gabinete da Secretaria da Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 104, de 13 de setembro de 2013

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – O anexo da LDO 2013 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei "R" nº 64, de 27 de agosto de 2012, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 81/2012, 97/2012, 3/2013, 14/2013, 25/2013, 67/2013, 74/2013 e 80/2013, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0002 – Gabinete da Secretaria da Educação

Programa: 18 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
229	Atividade	APOIO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Pessoas	107
			Valor	115.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 2

Meta: Apoiar a UNIOESTE – Campus Toledo, bem como outras instituições de ensino superior, para manutenção em suas estruturas físicas, melhorias na infraestrutura e na realização de projetos educacionais.

Produto Esperado: Melhores condições do ensino universitário.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 105, de 13 de setembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer material para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer material para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a executar serviços e a fornecer material para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo, até o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme segue:

I – execução de terraplenagem, aterramento e adequação do acesso e das vias internas no imóvel em que se situa o Instituto de Pesquisa e Produção em Aquicultura Avançada – InPAA, antigo Centro de Pesquisa em Aquicultura Ambiental – CPAA, mantido e administrado pela UNIOESTE;

II – doação de duas cargas de pó de pedra brita para o revestimento do acesso ao pátio situado na área de convivência ao lado dos blocos da cantina e multiuso do bloco de Filosofia na sede de seu campus em Toledo.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00182-268 APOIO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
03431 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	114.000,00
03432 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	114.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 115.000,00

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-012 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA AFD

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	115.000,00
00640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	115.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 115.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 3

LEI “R” Nº 106, de 13 de setembro de 2013

Autoriza o Município de Toledo a fornecer materiais de construção à Associação dos Moradores de Gramado.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a fornecer materiais de construção à Associação dos Moradores de Gramado.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a fornecer à Associação dos Moradores de Gramado, no ano de 2013, materiais de construção diversos, até o valor total de R\$ 29.315,00 (vinte e nove mil trezentos e quinze reais), para a execução de melhorias na sede da entidade.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 107, de 13 de setembro de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º – A Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º – ...

...
III – admissão de professores e servidores de estabelecimentos

da rede municipal de ensino, nas hipóteses previstas nesta Lei;

...
V – admissão de profissionais médicos e demais servidores da área de saúde, nas hipóteses previstas nesta Lei.

§ 1º – A admissão de servidores referidos nos incisos III e V do **caput** deste artigo será efetivada exclusivamente para suprir a falta de pessoal em decorrência de afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas, enquanto não seja possível o preenchimento da vaga por servidor efetivo.

§ 2º – Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo, a autoridade solicitante deverá motivar e justificar a impossibilidade de remanejamento de outro servidor para suprir a vaga a ser ocupada transitoriamente, publicando-se a justificativa no órgão de comunicação oficial do Município.

Art. 4º – O recrutamento do pessoal a ser contratado na forma desta Lei será feito através de processo seletivo simplificado, mediante a publicação do respectivo edital no órgão de comunicação oficial do Município, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 1º – O processo seletivo simplificado a que se refere o **caput** deste artigo será definido no respectivo edital de contratação, podendo constituir-se por prova escrita, prática ou de títulos, conforme a natureza e as atribuições da função a ser preenchida.

§ 2º – A contratação de pessoal para atender as situações de calamidade pública e de surtos endêmicos já instalados prescindirá de processo seletivo, bastando a convocação através de qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 4

LEI "R" Nº 108, de 13 de setembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento do Povo" e a implementar o Programa "Orçamento Participativo".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento do Povo" e a implementar o Programa "Orçamento Participativo".

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a executar, no ano de 2013, ações do Programa "Orçamento do Povo", e a implementar, a partir do ano de 2014, o Programa "Orçamento Participativo", mediante a execução de ações definidas pelas entidades, constantes no orçamento-programa do Município de Toledo, em cada exercício, tendo por objetivos principais:

I – assegurar a participação popular na elaboração das políticas públicas e na definição de suas prioridades para o orçamento municipal;

II – assegurar maior transparência e controle social na aplicação dos recursos públicos;

III – aumentar a eficiência da administração pública.

§ 1º – As ações a que se refere o **caput** deste artigo consistem na execução de investimentos em imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão cedidos para o funcionamento das sedes de entidades comunitárias, e na aquisição e posterior permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios por elas definidos em audiências públicas.

§ 2º – A outorga da permissão de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e utensílios mencionados no parágrafo anterior às respectivas entidades será formalizada por decreto do Executivo municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423, de 13 de setembro de 2013

Constitui Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61

da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

I – Luis Carlos Fabris, como Presidente;

II – Igor Antonio Colla Januário;

III – Neuroci Antonio Frizzo;

IV – Nilson Liberato;

V – José Carlos de Jesus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 97, de 5 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 038, de 16 de Setembro de 2013

Designa **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma no Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma no Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 643/2013 Lote 02, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 066/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 039, de 16 de Setembro de 2013

Designa **Katiane Emeli Gasparin Ostroski** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma do Mini Hospital Dr. Jorge Nunes para implantação do SAMU, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 5

DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Katiane Emeli Gasparin Ostroski** para exercer as funções de fiscal das obras de reforma do Mini Hospital Dr. Jorge Nunes para implantação do SAMU, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 644/2013 Lote 03, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 066/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 040, de 16 de Setembro de 2013

Designa **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de ampliação da cozinha e forro do Centro Comunitário de Linha Lajeado, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **Sheila Carina Veroneze** para exercer as funções de fiscal das obras de ampliação da cozinha e forro do Centro Comunitário de Linha Lajeado, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 645/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 061/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 041, de 16 de Setembro de 2013

Designa **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras complementação de capa asfáltica na OT 411, Distrito de Vila Nova, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras complementação de capa asfáltica na OT 411, Distrito de Vila Nova, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 655/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 068/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA S.H.U. Nº 042, de 16 de Setembro de 2013

Designa **Josieli de Fátima Vieira Magnus** para exercer as funções de fiscal dos serviços de cursos e palestras, incluindo materiais e mão de obra necessários, na execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, para as famílias beneficiárias do Conjunto Habitacional Residencial Barcelona, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Josieli de Fátima Vieira Magnus** para exercer as funções de fiscal dos serviços de cursos e palestras, incluindo materiais e mão de obra necessários, na execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, para as famílias beneficiárias do Conjunto Habitacional Residencial Barcelona, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 636/2013, firmado no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 157/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2013.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) para manutenção em três catracas da marca DIMEP do controle de acesso ao Parque Temático das Águas neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 03 de OUTUBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.217,05 (quatro mil duzentos e dezessete reais e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2013

OBJETO: Aquisição de Suprimentos para Impressora Magicard Tango 2 para controle de acesso do Parque Temático das Águas. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 04 de OUTUBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.308,11 (oito mil trezentos e oito reais e onze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0180/2013

OBJETO: seleção de propostas visando aquisição e instalação de equipamentos (de segurança; cama mesa e banho; mobiliário em geral; utensílios domésticos; de comunicação; processamento de dados; hidráulico e elétrico; áudio e vídeo) para a Cozinha Social e Restaurantes Populares do Município de Toledo, conforme Contrato de Repasse nº 774806/2012/MDS/CAIXA, Processo nº 0398236-42/2012. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 151.447,70 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0184/2013

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de equipamentos de som a serem instalados nas dependências da Escola de Administração Pública do Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE OUTUBRO DE 2013, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.488,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0185/2013

OBJETO: Seleção de propostas para fornecimento e instalação de parque infantil para a Escola Municipal Walmir Grande e Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE OUTUBRO DE 2013, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
Endereço: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre
Cidade: Toledo **Estado:** Paraná
Objeto: Execução global (material e mão de obra) de serviços de implantação de lombada, reforma no Núcleo

de Atendimento a Criança e ao Adolescente e reforma no Mini Hospital; conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Rural, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Saúde; descritos a seguir: **LOTE 001:** Execução global dos serviços de implantação de lombada no distrito de Cerro da Lola, no Município Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 002:** Execução global dos serviços de reforma no Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente localizado na Rua Santa Laura Esquina com a Rua Garibaldi, Boa Esperança III, matrícula 25733, no Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 003:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma no Mini Hospital Dr. Jorge Nunes para implantação do SAMU, matrícula 52.624, neste município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011**, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 86.980,52 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**. Subdivido em: **LOTE 001:** R\$ 2.258,25 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 002:** R\$ 54.523,36 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). **LOTE 003:** R\$ 30.198,91 (trinta mil cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento do LOTE de 001 será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços** mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento dos LOTES de 002 e 003 será efetuado **conforme medição mensal dos serviços**, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. A medição dos serviços do LOTE 002 será realizada pela Secretaria de Assistência Social. A medição dos serviços do LOTE 003 será realizada pela Secretaria de Saúde. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços do LOTE 001 deverão ser realizados dentro do prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato. Os serviços dos LOTES 002 e 003 deverão ser realizados dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato para o LOTE 001 será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para os LOTES 002 a 003 será de **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0643/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) de serviços de implantação de lombada, reforma no Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 7

conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Rural, Secretaria de Assistência Social; descritos a seguir: **LOTE 001:** Execução global dos serviços de implantação de lombada no distrito de Cerro da Lola, no Município Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 002:** Execução global dos serviços de reforma no Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente localizado na Rua Santa Laura Esquina com a Rua Garibaldi, Boa Esperança III, matrícula 25733, no Município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **R\$ 56.781,61 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).** Subdivido em: LOTE 001: R\$ 2.258,25 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 54.523,36 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado em 09 de setembro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 066/2013.**

EXTRATO CONTRATO Nº 0644/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) de serviços de reforma no Mini Hospital; conforme solicitação da Secretaria da Saúde; descritos a seguir: **LOTE 003:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma no Mini Hospital Dr. Jorge Nunes para implantação do SAMU, matrícula 52.624, neste município de Toledo-Pr; **nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011,** conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de **LOTE 003: R\$ 30.198,91 (trinta mil cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos).** Contrato firmado em 09 de setembro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 066/2013.**

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 065/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e Ademar Alcindo Roehrs, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada,

cujo objeto é: **contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas do Concurso Público nº 002/2013 realizado no Município de Toledo, conforme TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DATA DE 16/06/2006, e LEI MUNICIPAL "R" Nº 75, DE 25/08/2006; conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I), decidiu HABILITAR as seguintes empresas:**

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

- FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

- A empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "p" e "q" do edital: apresentou Declaração ou termo de compromisso, informando que as questões das provas serão inéditas e Declaração ou termo de compromisso, informando que, caso seja necessária a elaboração de provas especiais para pessoas portadoras de necessidades especiais, compromete-se a elaborá-las; ambas sem a assinatura do representante legal, portanto sem validade.

- A empresa INSTITUTO O BARRIGA VERDE foi INABILITADA pelo não atendimento ao item 3.3.1 do edital: não apresentou documento comprovando vínculo direto ou indireto com Instituição de Ensino Superior Pública, conforme Termo de Ajustamento de Conduta assinado junto ao Ministério Público em 16/06/2006 e Lei Municipal "R" nº 75 de 25/08/2006. Tendo apresentado documento "Contrato de Prestação de Serviço" com o Instituto Metodista de Ensino Superior que é de natureza jurídica "PRIVADA", sendo contrato para fins de Educação à Distância.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 16 de Setembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Município de Toledo

Torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal para o corte de árvores nativas isoladas para fins de abertura de rua marginal junto à Avenida Egidio Munareto, no Loteamento Jardim da Mata, Município de Toledo, Estado do Paraná.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 8

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

COMUNICADO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Fica indeferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição para doador de medula óssea, da seguinte candidata para o cargo de Auditor Fiscal Tributário I do Concurso nº 02/2013:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI RG	RG/UF
55360	CAROLINE CISLAGHI DE OLIVEIRA	10476694-3	PR

2. A candidata relacionada no item anterior poderá requerer à Secretaria de Recursos Humanos do Município a ficha de inscrição para pagamento da taxa.

3. Ficam deferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição para os doadores de medula óssea, dos seguintes candidatos relacionados, devendo retirar junto à Secretaria de Recursos Humanos do Município a ficha de inscrição, a partir de 07 de outubro de 2013:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI RG	RG/UF
55699	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	73801117	PR
56385	ADRIANE ORTIZ CONDE KREOZER	67626290	PR
55560	ADRIELI NASCIMENTO	97050759	PR
52553	ALANA GABRIELA ARALDI ANSOLIN	90752316	PR
54856	ALESSANDRO HEIDEMANN	75047410	PR
52918	ALESSANDRO SCHNEIDER	129088249	PR
52808	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	78049200	PR
55067	ALEXANDRE HACKENHAAR	4933707	SC
52065	ALINE BONETTI RUBINI	95329837	PR
53459	ALINE DANIELA FERNANDES	85576321	PR
54385	ALINE FERRARI MOREIRA	83224770	PR
52210	ALITA FATIMA DADALT	59362569	PR
53682	ANA CAROLINA GUALDESSI	83105135	PR
53572	ANA PAULA LEICHTWEIS	85071700	PR
52038	ANDREA SCHILELA PLETSCHE	53686044	PR
53983	ANDREIA MARIA THOMAS	7.538.342-8	PR
52637	ANDREIA VANIN TELEKEN DE SOUZA	86602466	PR
56486	ANDRESSA CAROLINE SCHIO	15348610	MT
53843	ANDRESSA CAROLINI TELEKEN	82593276	PR
54095	ANDRESSA JAQUELINE SCARAVONATTO	89757592	PR
55558	ANGELA APARECIDA FAXINA NASCIMENTO	589300 SSP-MS	MS
55721	ANGELA MARIA DAPPER	57224142	PR
56203	ANGELICA LETICIA GALDINO DE SOUZA MOURA	85626728	PR
54219	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS	80090951	PR
54195	ANNA KAREN MANDRICK	93059115	PR
52612	APARECIDA GOMES DIAS	244313076	SP
55209	BIANCA ALINE NESKE	82557792	PR
55502	BRUNA CARLA BOTTINI	84120103	PR
52089	BRUNA MARIA BUGS	90260294	PR
52223	BRUNA SOARES DE FARIA	91503689	PR
53373	CÂMILA BERNARDIN LENZI COSTEIRA VILAS BOAS	78399791	PR
55324	CÂMILA CAMPOS CLAVISSO	92070336	PR
52163	CARIMI FERNANDA DE OLIVEIRA	83010460	PR
52301	CARINE SACHET	4058272578	RS
54337	CARLA CHAIANE SCHNEIDER	85510665	PR
55154	CAROLINE BERTE	96658290	PR
55510	CAROLINE PIZZATTO	101680266	PR
56468	CÁTIA FREITAS DE AQUINO COUTINHO	70626110	PR
52890	CLARICE CLECI BOES	66171620	PR
54909	CLAUDETE FRANCA COLOMBO	31675413	PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 9

56569	CLEBERSON ODAIR LEONHARDT	83608951-PR	PR
52462	CLEIA EDINA MARQUES DE MOSCATO	84542148	PR
54360	CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA E OUTRO	87588114	PR
52007	CRISTIANE BATISTA LINO	9.166.658-8 PR	PR
52446	CRISTIANE MORETI	83880830	PR
56293	CRISTIANI MOZER	73018293	PR
52933	DANIEL RICCI DA ROCHA	86846110	PR
54345	DAIANE CAMILA DA SILVA	91826747	PR
55310	DANIELA ELIS DONDOSSOLA	86168405	PR
55701	DANIELE FOSCARINI	92379574	PR
54940	DAVID DOS SANTOS CORREIA	137369389	PR
56342	DENIS AP. SPERQUE	79387096	PR
56228	DENISE HOLZBACH	6134941-3	PR
52775	DIRLENE FREITAS LEAL	88291638PR	PR
56383	DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	86196182	PR
52142	EDINALVA DE OLIVEIRA DA SILVA	90927701	PR
55482	EDITE INES ZIMMERMANN	44326906	PR
52125	EDNEIA ROSANA SIMONIS	84393304	PR
52290	ELAINE PATRICIA TAVARES	86954826	PR
52015	ELDER JUNIOR RHODEN	104984240	PR
53775	ELENITA CAROLINE C. VON MUHLEN	98219811	PR
52272	ELIANE CRISTINA BALDI	61870407	PR
53547	ELISANGELA GONCALVES SALVALAGIO	70225514	PR
53871	ELLENE CARLA BAETTKER	96993161	PR
54550	ELVIS DA SILVA	98291458	PR
53525	EMI RAQUEL FRANCA BORGES	75520379	PR
56538	FABIANI BONETO	105538898	PR
55045	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	90692631	PR
52839	FERNANDA CAROLINA MANTELATTO	91648482	PR
53586	FERNANDA MARCIELLE CANGIRANA	81017018	PR
56479	FERNANDA PAULA DE VITO	80876327	PR
53560	FERNANDO JUNIOR DA COSTA	58027251	PR
53885	FLAVIA BOARETTO	83153105	PR
55161	FLAVIA FERNANDES ZECHI	133939857	PR
55715	FLAVIA RICCI DA ROCHA	86846047	PR
54453	FLAVIANA VILAS BOAS DOS SANTOS	701627500	PR
52105	FRANCIELE DE SOUZA	86236346	PR
53773	FRANCIELE LUCI BARREIRO	84934054	PR
54854	FRANCIELLE DA SILVA RIBEIRO SENHORINI	81793263	PR
52666	FRANCHINE DAYANA GEHLEN	73129192	PR
56605	GELSON BRUSTOLIN	34569550	PR
56249	GENI VILLA RIOS	45171906	PR
52079	GILVANIA APARECIDA PADILHA	59538926	PR
54661	GIMENA SUPRIANA BAUMGART	58072559	PR
56267	GISELE CAROLINE PEREIRA	100569094	PR
56457	GISLAINE CRISTINA IRENO	85792164	PR
53384	GRACIELLE JOHANN	72970900	PR
53819	GRASIETE MARQUES SANTANA	52506042	PR
56628	HELIUDI RIBEIRO MOREIRA	470028968	SP
52430	HELLINTON EDUARDO KLEIN	88907663	PR
52075	ILCE BENEDITA BONORA	73021952	PR
54870	INDIA NARA SMAHA	58274984 PR	PR
52759	ISADORA MORENO FABRES	536127145	PR
52025	IVANICE SALETE PREMIERI	836031806	PR
53490	IZABEL MIRANDA PEREIRA	62099127	PR
54548	JANDIR MEKELBURG	7.006.537-1	PR
56516	JANE DE SANTANA	4.213.969-6-PR	PR
55746	JAQUELINE LARIESSA DOS SANTOS	132263361	PR
52265	JESSICA ARGENTE GALVAO	97461562	PR
52969	JESSICA LEONITA SARTOR	90633368	PR
55022	JESSICA MAYARA TERNOPOLSKI	105401949	PR
56332	JOCEILA KASPER SPERQUE	85001221/PR	PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 10

52635	JOCELAINE DALL AGNOL	100194775	PR
55826	JOEL JOSE PALMA JUNIOR	110597100	PR
55806	JOSE CARLOS JACOBOSKI	71612155	PR
56045	JOSIANE GONCALVES RECH	101207544	PR
54008	JOSIANE MARCELA ANDRADE SILVA	7.859.518-3	PR
54973	JUELMIR BELLAVER	68188504	PR
55872	JULIANA AMILCA ALVES DA CRUZ	91296527	PR
54538	JULIANA CUSTODIO LOPES	82501312	PR
55538	JULIANA FERREIRA DA SILVA DE SANTANA	80359756	PR
55120	JULIANA ORIZIO DOS SANTOS	106594686	PR
54241	JULIANA SCHIRLEY NUNES MARAFIGA	8.410.302-0	PR
55484	JULIANA THEISEN	103892511	PR
56652	JULIANE MARIA FEDERHEN	58903035	PR
56807	JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA	89253403	PR
52431	KARIN BARBATO	104736726	PR
56496	KAREN PATRICIA MENEGHETTI	83436662	PR
52536	KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENZETTI	81096325	PR
52063	KATHELI MAYUMI HINO DO NASCIMENTO	136235508	PR
54080	KAUANA CINDY FOGARI	92129900	PR
56512	KELI DAIANE SOARES DE ALMEIDA	105945965	PR
53388	KELLY DUDUCHE	429064858	SP
52126	LAIS BONETTI RUBINI	95329870	PR
55818	LARISSA BASTOS HEISS	85455796	PR
53150	LAUANA WESCHENFELDER	94719690	PR
55992	LAURA CRISTINA DA SILVA AHMANN	101624196	PR
52807	LEANDRO MARCELO LUDVIG	86360985	PR
52653	LEONARDO CONTINI	71522415	PR
52970	LIBERA ELOISA STEDILE	58027618/PR	PR
56629	LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA	89543266	PR
54058	LINDSAY MENNA PEREIRA	92635651	PR
53389	LUCIANA RAQUEL SZIMINSKI	52050430	PR
56323	LUIS CARLOS PESSOAS RIBEIRO	91971291	PR
54546	LUIS CARLOS VILAR DE CAMARGO	72074238	PR
54579	LUISA DAHER	14156408	MG
55024	LUISA DE FATIMA OGREGON	73772044	PR
56296	LUIZ CARLOS ALVES	11R3157099	PR
55937	LUZIA SOARES CANGIRANA	59312588	PR
52240	MAYKON FERNANDO DE OLIVEIRA	1233965256	PR
56494	MARCIA DE OLIVEIRA COSTA	7.968.495-3 PR	PR
52741	MARCIA LOPES COUTO	12.830.520-3	PR
52587	MARCIA VALIM LEMES	73299969	PR
54362	MARCIO RODRIGO ANANIAS DOS SANTOS	99973820	PR
52100	MARCOS FERNANDO SOARES	16724410	MT
52090	MARCOS MOACIR MARTINAZZO	91751020	PR
55157	MARIA APARECIDA FERNANDES ZECHI	49857012-	PR
56488	MARIA HELENA DOS SANTOS	3448254-3	PR
54380	MARIANE BERNARDY BATISTA	79832243	PR
53601	MARILEIA SALLET	56814647	PR
56473	MARINES DA SILVA MACHADO	94751934	PR
53145	MARLI INES BRAUN DA SILVA	48774580	PR
55490	MARLI SORIANI SOCIO	70089610	PR
56004	MAYARA ANDRESSA MARZAGAO	99825014	PR
52776	MELISSA ROGGIA SERAFINI	63197815	PR
54358	MICHELI DE ALENCAR	91977400	PR
53593	MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO	91516578	PR
56638	MOARA CRISTINA RODRIGUES	95946933	PR
52834	MONICA COUTINHO ANTES	86441152	PR
55065	MONICA ELIANE SIEBENEICHLER MOREIRA	87418618	PR
54449	NAGILA APARECIDA DO NASCIMENTO DIAS	85961675	PR
55445	NANCI DA SILVA	48411614-	PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 11

55899	NATALIA RAQUEL NIEDERMAYER	105095520	PR
52172	NATHIELY MAYARA EUFRANIO ZANETTE	88971990	PR
53497	NAYARA ANDRESSA DE ALMEIDA	75675488	PR
56436	NILLIA KELLY SIMON	97593825 PR	PR
54033	NOEMI FLORENTINO BALMANT	81278881	PR
53162	OSCAR FRANK JUNIOR	56469869	PR
56029	PALOMA ALVES MADEIRA	106923833	PR
53081	PAMELA PATRICIA GUILHERME	82960945	PR
56297	PATRICIA DAYANE MOESCH RIEDEL	91361035	PR
52080	PATRICIA THAIS BELL AVER	86563991	PR
56493	PATRICIA TREVISAN	8894379	PR
55830	PAULA FRANCIELE DA SILVA	8.243.641-3	PR
55330	RAFAEL CORREA DOS SANTOS	92237630	PR
54555	RAFAEL OSMAR RIOS	102088069	PR
53304	RAFAELA POLLINI MASSONI	99458070	PR
55340	REGINA HERPICH FRONZA	93160185	PR
52141	RENATA BUSSATTA.	354825458	SP
53952	RIVELINO RODRIGUES DO SANTOS	73667895	PR
55633	RODRIGO MARCIEL DERLAM	105948069	PR
53144	ROSALIA RODRIGUES DOS SANTOS	39620654	SC
56351	ROSANGELA PRASS	83146141	PR
52138	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS PACHECO	86268512	PR
53753	ROSELI DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	48977251	PR
53503	ROSEMARA DE OLIVEIRA COSTA	9614556-0/PR	PR
52432	ROSILEI MARISA COMERLATO	7948702-3	PR
54192	ROSIMERI CRISTINA MARIA	103733537	PR
52029	SANDRA REGINA VILLA ANDREANI	51510046	PR
54069	SERGIO EDUARDO ZENNI	100761947	PR
53448	SIDNEY GOMES DA SILVA	66651614	PR
54977	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA	69823009	PR
54552	SIMONE MARIA DE SOUZA E OUTRO	73190762	PR
55038	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	101155188	PR
55257	SIRLEI HEISS GUARDEZI	41229829	PR
54820	SOELI DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	825726	MS
55607	TANIA REGINA BIRCK	36999225	PR
54064	THAIS ANATELLI PASTI	111747814	PR
54061	THAIS VANESSA BUGS	90260170	PR
52249	THATIANE HINDIANARA DA SILVA	86143712	PR
53874	VALDINEIA FERNANDES DE SOUZA	102443683	PR
56290	VANESSA CAROLINE SCHUCK	104432859	PR
54081	VANESSA ZENCKNER CARDINAL	86096544	PR
56444	VERONICA MARETH	3003153081	RS
56288	VIVIANE BOCK	9076661652	RS
56702	VIVIANE CRISTINA DAUMLING COMARELLA	65013169	PR
54062	WANDRESSA ARGENTE	109933708	PR

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 17 de setembro de 2013

Edição nº 847

Página 12

EDITAL Nº 34/2013

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 07/2013, Laudo de Avaliação nº 41/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da L.M. (Lei Municipal) n.º 1.931/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica, na **Rua Gabriel Delane**, após a Rua Senhor do Passos até seu término, neste Município.

Art. 2º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria (C.M.) indicados no referido Anexo.

Art. 3º - O custo a ser rateado entre os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica é de R\$ 5.562,22 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Edital Prévio 07/2013.

Art. 4º - O total da área base é de 185,00 m². O custo por metro quadrado é de R\$ 30,0660 (R\$ 5.562,22 / 185 m²). O valor a ser pago a título de Contribuição de Melhoria, observará o cálculo: CM = Área Base Individual x Custo por m².

Art. 5º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria: I – pagamento único, à vista com desconto de 20%; II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada; III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada; IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada; V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006). Toledo, PR, 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor de Mercado antes da obra	PVI	Testada	LR/2	Área Base	Custo p/ m ²	Valorização Imobiliária	Valor C.M. (R\$)
27821	LAUDINO PANCERA	1232	0005	115.761,41	12%	36,76	2,50	91,90	30,066	13.891,37	2.763,07
9519	JEFFERSON PAULO MARTINS	1233	0001	217.486,92	12%	36,76	2,50	91,90	30,066	26.098,43	2.763,07
	TOTAL							183,80		39.989,80	5.526,13

Legenda: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua; Área Base = Testada x LR/2; C.M. = Contribuição de Melhoria

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.